



OF. CMSL Nº. 254/2024

Santa Leopoldina/ES, 11 de dezembro de 2024.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES

Sr. Romero Luiz Endringer.

Prezado Prefeito,

Na forma do artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, vimos encaminhar o **Autógrafo de Lei Nº. 048/2024**, correspondente, ao **Projeto de Lei Nº. 046/2024**, aprovado na Sessão Ordinária nº 2222 do dia 11 de dezembro de 2024, com vistas à sanção e promulgação da referida proposição legislativa.

Assim sendo, aguardamos o posicionamento de V.Ex^a. acerca da matéria, observando o prazo legal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
NELSON
LICHENHELD:98040510791
Data: 2024.12.11 18:31:00 -
0300

NELSON LICHENHELD

Presidente da Câmara



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



AUTÓGRAFO DE LEI N°. 048/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, INCISO XXVIII, 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovada a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Bens Municipais para terceiros, de acordo com os art. 79, inciso XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e firmar Acordo de Cooperação com associações/federações de produtores rurais, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, pela modalidade de chamamento público, objetivando a cessão dos equipamentos constantes no Anexo I desta Lei. (Com redação dada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 046/2024).

Art. 2º A associação/federação de produtores rurais que tiver seu projeto aprovado no Chamamento Público, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à recuperação, conservação e manutenção do bem público, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros. (Com redação dada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 046/2024).

Parágrafo único. A associação/federação de produtores rurais ficará responsável ainda por todas as despesas diretamente ligadas aos bens durante o período de cessão. (Com redação dada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 046/2024).

Art. 3º A utilização dos referidos equipamentos, será exclusivamente para atender as necessidades da Associação/Federação de Agricultores Familiares e a fiscalização da execução



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de dezembro de 2024.

NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Assinado digitalmente por
NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Data: 2024.12.11 18:32:09 -
0300

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



ANEXO

LOTE	DESCRÍÇÃO	UND	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	01 (um) Trator Agrícola 4x4 90cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 90RX, Cor Vermelha, Chassi nº HYYDP1453225MS, Nota Fiscal nº 211.408, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº 19725, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0700/2024	01	Serviços de transporte de insumos agrícolas, transporte de produtos agrícolas para comercialização, transporte de matéria prima para produção de produtos de origem vegetal, logística de produtos em atendimento a programas governamentais, fretes, entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.
02	01 (uma) Enxada Rotativa, Acoplável a Trator Agrícola, Marca Lavrale, Modelo RSF200, Nota Fiscal nº 001.165, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº 19726, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0722/2024	01	Serviços de preparação do solo para plantio.



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



[@canalcmsl](#)



[@cmslsantaleopoldina](#)



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



Processo: 3157/2024 - ENCAMINHAMENTO. nº 67/2024

Fase Atual: Instrução da UA

Ação Realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: INSTRUÇÃO DA UA

Tramitado por: VINÍCIUS FONSECA LEÃO - DIRETOR GERAL

De: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: ENCAMINHA OF. GP Nº 475/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ENVIO DA MENSAGEM Nº 029/2024, PARA APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

DESPACHO ELETRÔNICO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o Ofício CMSL nº 254/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Nelson Lichtenheld, que encaminha o Autógrafo de Lei nº 048/2024, referente ao Projeto de Lei nº 046/2024, aprovado na Sessão Ordinária nº 2222, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Vinícius Fonseca Leão
Diretor Geral**

Santa Leopoldina-ES, 11 de dezembro de 2024.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO
DIRETOR GERAL**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320031003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

**Sistema de Gerenciamento
Eletrônico de Processos e
Documentos - SISGEP**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320031003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320031003600310035003A005400

Assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FONSECA LEÃO** em 11/12/2024 18:45

Checksum: **BD378CD1877F00A781DDD94E4074B715220417BF2E10794E075B69AA785B5128**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320031003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.